



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 210/89

Regula o Currículo Pleno do Curso de Engenharia Química.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 2191/87, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º. Fica aprovado o Currículo Pleno do Curso de Engenharia Química, com base na Resolução nº 48 de 27 de abril de 1976 do Conselho Federal de Educação, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Química.

Art. 2º - O Currículo Pleno do Curso de Engenharia Química compreende 248 créditos, equivalentes a 4770 h/a, a serem integralizados em um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 18 (dezoito) períodos.

Art. 3º - O grau de engenheiro Químico será conferido ao estudante que integralizar os 248 créditos (4770), assim distribuídos:

- a) 87 créditos (1515 h/a) em disciplinas derivadas de matérias de Formação Básica;
- b) 15 créditos (240 h/a) em disciplinas derivadas de matérias de Formação Geral;
- c) 105 créditos (2175 h/a) em disciplinas derivadas de matérias de Formação Profissional;
- d) 31 créditos (600 h/a) em disciplinas derivadas de matérias de Formação Profissional Específica;
- e) 1 crédito (30 h/a) em Estágio Supervisionado;
- f) 02 créditos (60 h/a) em disciplinas exigidas por legislação específica;
- g) 07 créditos (150 h/a) cumpridos em disciplinas eletivas, podendo até 1/3 desses créditos serem cursados em disciplinas oferecidas em outros cursos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 210/89)

Art. 4º - A estrutura do Currículo Pleno do Curso de Engenharia Química atenderá e obedecerá ao disposto ao anexo 2.

Art. 5º - Os anexos abaixo discriminados integram a presente deliberação:

Anexo I - Fluxograma Curricular

Anexo II - Plano de Periodização

Art. 6º - O Reitor baixará os Atos necessários à execução da presente Deliberação.

Art. 7º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 01 de agosto de 1989.

IVO BARBIERI
REITOR